

CURSO CONSULTA DE ENFERMAGEM
MÓDULO 1

UNIDADE 2. LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL

Unidade 2 - Legislação Profissional

Objetivo: Conhecer a legislação para regulamentação do exercício profissional.

O termo “ética” contempla um conjunto de valores morais e princípios que norteiam a conduta humana na sociedade, permitindo equilíbrio para o bom funcionamento da sociedade, estando intimamente relacionada ao sentimento de justiça social. Ética não é igual a lei, mas muitas vezes a lei segue princípios éticos.

De acordo com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, em seu artigo 13, é responsabilidade e dever do profissional, nas relações com a pessoa, família e coletividade: “avaliar criteriosamente sua competência técnica, científica, ética e legal e somente aceitar encargos ou atribuições, quando capaz de desempenho seguro para si e para outrem”.

Nesse sentido, iniciamos esta unidade apresentando a você a Lei do Exercício Profissional da Enfermagem - nº 7.498, de 25 de junho de 1986 -, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e, em seu artigo 11, define o que cabe PRIVATIVAMENTE ao enfermeiro. Destacamos aqui que ao enfermeiro compete: “organização e direção dos serviços de enfermagem em nível auxiliar e técnico; Consulta de Enfermagem; prescrição da assistência de Enfermagem; prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde”.

A Lei 7.498/86 compõe a legislação específica que respalda a realização da Consulta de Enfermagem. Além dela, também a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem 358/2009 complementa ações éticas e seguras em busca da garantia de uma assistência profissional com minimização de riscos para trabalhadores, pessoas e comunidade.

Outro aspecto importante a ser considerado é que, no âmbito da equipe de enfermagem, e observando as determinações da legislação profissional, é de competência do enfermeiro a realização da classificação de risco e a priorização da assistência em serviços de urgência.

SAIBA MAIS:

Conhecer a legislação que regulamenta a profissão, ampara o exercício profissional e estabelece normas e punições é imprescindível para uma prática segura. Indicamos assim, como leitura obrigatória nesta unidade:

1. O Código de Ética dos profissionais de Enfermagem, regulamentado pela Resolução COFEN 311/2007 e disponível em: <http://www.corensc.gov.br/?c=f&t=6&cod=16>
2. A Lei do Exercício Profissional nº 7.498/86, dando ênfase à leitura dos parágrafos do artigo 11: <http://www.abennacional.org.br/download/LeiPROFISSIONAL.pdf>

SAIBA MAIS:

SAIBA MAIS! Se quiser se qualificar para a Classificação de Risco, inscreva-se no minicurso “Classificação de Risco”, ofertado pelo Telessaúde SC.

Acesse os arquivos para leitura na íntegra:

1. Resolução COFEN 358/2009: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3582009_4384.html
2. Resolução COFEN 423/2012: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-n-4232012_8956.html

DESTAQUE:

Quando as consultas incluírem a prescrição de medicamentos e a solicitação de exames será necessário elaborar protocolos municipais, tópico sobre o qual conversaremos na próxima unidade de estudo.

A Lei 7.498/86 compõe a legislação específica que respalda a realização da Consulta de Enfermagem. Além dela, também a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem 358/2009 complementa ações éticas e seguras em busca da garantia de uma assistência profissional com minimização de riscos para trabalhadores, pessoas e comunidade.

Outro aspecto importante a ser considerado é que, no âmbito da equipe de enfermagem, e observando as determinações da legislação profissional, é de competência do enfermeiro a realização da classificação de risco e a priorização da assistência em serviços de urgência.

Implementar as orientações legais e teóricas no cotidiano de trabalho requer organização, qualificação, capacitação e educação permanente e continuada. Sabemos que é difícil inserir as consultas na agenda de trabalho, requer planejamento em equipe – de enfermagem e com todos os demais membros -, e também a discussão sobre a oferta das consultas e a orientação dos usuários quanto a sua realização.

Para reforçar nossa discussão inicial sobre a realização das consultas de enfermagem e as questões legais pertinentes, assim como instigar a reflexão sobre a sua prática de trabalho, convidamos você agora a assistir webconferência intitulada “Consulta de Enfermagem” ministrada pela enfermeira Luana Gabriele Nilson, acessando ao link: <https://www.youtube.com/watch?v=EqSrVdUwvKA>

Ao final desta unidade você poderá iniciar seu planejamento pessoal para introduzir a Consulta de Enfermagem em seu trabalho e, se já a realiza, terá reforçado seu conhecimento sobre as diretrizes legais que devem norteá-la, bem como poderá refletir sobre a realidade de sua unidade e a inserção da consulta em sua agenda e da equipe.

